ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084625/1	MARCOS LOPES BRANDAO	ASP	II	D	III	C	01/02/2017
1084625/1	MARCOS LOPES BRANDAO	ASP	III	D	IV	A	01/02/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084625/1	MARCOS LOPES BRANDAO	ASP	III	C	III	D	01/02/2018
1084625/1	MARCOS LOPES BRANDAO	ASP	IV	A	IV	B	01/02/2021

02 1643548 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 414, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5210823-88.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde a data do requerimento administrativo - 09 de julho de 2018.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidoraCristiane Leite Rodrigues - MASP: 1094994/9,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5210823-88.2019.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, lotadana Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1094994/9	CRISTIANE LEITE RODRIGUES	ASP	I	B	II	A	09/07/2018
1094994/9	CRISTIANE LEITE RODRIGUES	ASP	II	B	III	A	09/07/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1094994/9	CRISTIANE LEITE RODRIGUES	ASP	II	A	II	B	09/07/2019
1094994/9	CRISTIANE LEITE RODRIGUES	ASP	III	A	III	B	09/07/2021

02 1643549 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 415, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006255-04.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV-D a partir de 30 de outubro de 2019 e para o nível V-D em 30 de outubro de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP N° 01, de 04 de janeiro de 2022, publicada em 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida a servidora Fabiana de Moura Cruz - MASP: 1378754/4, referente ao Processo Judicial nº5006255-04.2020.8.13.0145, em virtudede novas orientações para cumprimento.
Art. 2° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em, 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidoraFabiana de Moura Cruz - MASP: 1378754/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378754/4	FABIANA DE MOURA CRUZ	ASP	I	B	IV	D	30/10/2019
1378754/4	FABIANA DE MOURA CRUZ	ASP	IV	D	V	D	30/10/2021

02 1643551 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 416, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0056297-08.2019.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo - 04 de fevereiro de 2014.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito ATO N° 379/2020 - Retificar Promoção e Progressão, publicado em 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre Progressão, concedida ao servidor Alexsandro da Silva Eliote - MASP: 1112976/4, referente ao Processo Judicial nº 0056297-08.2019.8.13.0686, em virtude do recebimento de novas orientações para cumprimento.
Art. 2º -Revogar na Resolução N° 1529/2015, de 17 de abril de 2015, publicada em 24 de abril de 2015; Resolução Nº 013 de 18 novembro de 2016, publicada em 19 de novembro de 2016; Resolução SEAP N° 21, de 26 de março de 2018, publicada em 28 de março de 2018; Resolução SEJUSP N° 13, de 13 de agosto de 2019, publicada em 22 de agosto de 2019; Resolução SEJUSP N° 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorAlexsandro da Silva Eliote - MASP: 1112976/4,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº0056297-08.2019.8.13.0686.
Art. 3° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 4º - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	I	C	II	B	04/02/2014
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	II	C	III	B	04/02/2016
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	III	C	IV	A	04/02/2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	II	B	II	C	04/02/2015
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	III	B	III	C	04/02/2017
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	IV	A	IV	B	04/02/2020
1112976/4	ALEXSANDRO DA SILVA ELIOTE	ASP	IV	B	IV	C	04/02/2022

02 1643552 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/20, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 160/2020, publicada no Minas Gerais de 08 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, ÍNTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para quereendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas no dias 07/06/2022 á 08/06/2022 de 09h:00m ás 16h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 08/06/2022 ás 16h:00m, que ocorrerão através de videoconferência, sendo os procedimentos realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato do processado com a comissão processante por meio do E-mail: comissao04nucad@gmail.com. Destaca-se que a comissão no ato das audiências estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS SEVERINO JUNIOR - MASP 1.388.777-3 audiência 08/06/2022 às 16h:00 Processado no PAD 160/2020.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

24 1639327 - 1

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0060034/2022-14, os servidores:
Masp 1452875-6, Helon Paulino de Castro, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciario, do Presidio de Serro, para o Presidio de Pompeu,
Masp 1208723-5, Alex Simoes de Almeida, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Presidio de Serro,
Masp 1446008-3, Willian Charles dos Santos Grando, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, doPresidio de Pompeu,para oPresidio Inspetor Jose Martinho Drumond.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0057360/2022-44, os servidores:
Masp 1448672-4, Bruno Junior Dias Souza, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Penitenciaria Denio Moreira de Carvalho, para oPresidio de Inhapim,
Masp 1374875-1, Alisson Lima Vieira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Inhapim, para a Penitenciaria Denio Moreira de Carvalho.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0057206/2022-31, os servidores:
Masp 1172482-0, Leonardo Antonio Domingos Campos Aoki, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pouso Alegre, para oPresidio de Pocos de Caldas,
Masp 1453711-2, Anotonnete daCruzSilva, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Pocos de Caldas, para o Presidio de Pouso Alegre.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0045748/2022-64, os servidores:
Masp1083375-4, Wagner Aparecido de Moura, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Feminino Estevao Pinto, para oCentro de Referencia da Gestante Privada de Liberdade.
Masp 1380691-4, Alexander Marcio de Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Centro de Referencia da Gestante Privada de Liberdade, para oComplexo Penitenciario Feminino Estevao Pinto.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0059819/2022-96, os servidores:
Masp 1443638-0, Rodrigo Frade, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Arcos, para a Penitenciaria de Formiga,
Masp1343150-7,Rodrigo Geraldo Santos Marcelo, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Penitenciaria de Formiga, para oPresidio de Arcos.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1194643-1, Carlos Romero Marrara Boatto, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Socioeducativo, da Controladoria Setorial, para a Diretoria de Seguranca Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1520.01.0002971/2022-18.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1444821-1, Lazaro de Souza Reis, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Teofilo Otoni, para o Centro Socioeducativo Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0042475/2022-68.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1346405-2, Emilierle Lopes Esteves, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Penitenciaria Denio Moreira de Carvalho, para o Presidio de Teofilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0020215/2022-76.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1341043-6, Rogerio Adriano Borges, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Penitenciaria Professor Aluizio Ignacio de Oliveira, para a Presidio de Paracatu, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0035055/2022-06.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
Masp 1468987-1, Carlos Augusto de Barros, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presidio de Cataguases, para o Presidio de Matias Barbosa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0044740/2022-23.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1643470 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de Santa Luzia, Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Santa Luzia/MG, Processo nº 12265/2006/008/2018, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS.
(a) Charles Soares de Sousa. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) LPMG Usinagem e Galvanoplastia Ltda., Serviço galvanotécnico, Guaranésia/MG, PA SLA nº 2189/2022, Classe 3. 2) Extração e Comércio de Areia Bebedouro Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaxupé/MG, PA SLA nº 2190/2022, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1643940 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Eucaminas Ltda., Tratamento quimico para preservação de madeira, Turmalina/MG, PA nº 2199/2022, Classe 4.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Shekinah Mineração LTDA ME, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilhas de rejeito/estéril, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itinga/MG, PA nº 2197/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0005320/2020-96; 2) Onix Céu Aberto Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas., Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Serro/MG, PA nº 2198/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0013028/2022-39; 3) ARB Mineração Eireli, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 2202/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0066225/2021-02. 4) Pedro Villela Dessimoni Pinto, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Diamantina/MG, PA nº 2203/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0010395/2022-29. 5) ARB Minerações Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 2206/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0010074/2022-63. 6) Acayaca Stones (Quartizites Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lagoa Dourada/MG, Protocolo nº 2195/2022, com validade até: 02/06/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1644000 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro; Empreendimento: Grão Mogol Energia Ltda (CNPJ 11.267.987/0001-21), Atividade Principal: Central Geradora Hidrelétrica – CGH; Município: Juiz de Fora/MG, PA nº 5446/2021, Válida até 05/11/2031 – Para: Fazenda Cachoeira Energia Ltda (CNPJ 42.081.321/0001-08).
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1643991 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Secagem e salga de couros e peles; Compostagem de resíduos industriais, Guanhães/MG, PA/Nº 3898/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/07/2029.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220603000053701 10.